



PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 39/2023  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 02/2023  
DATA DE EMISSÃO: 26/12/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, com fundamento no Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, da Resolução FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020, da Resolução FNDE n. 21 de 16 de novembro de 2021, Lei Federal nº 11.326, de 24 de abril de 2006, Lei Federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003, Decreto Federal nº 7.775, de 04 de julho 2012; comunica aos interessados que está realizando Cadastramento para pessoas físicas e/ou grupos, participantes do **PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para aquisição do objeto abaixo especificado, mediante as condições constantes deste edital.

## **01 - OBJETO**

1.1 - O cadastramento visa selecionar pessoas e/ou grupos participantes do Programa da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural e tem por objeto a aquisição dos produtos especificados no ANEXO I deste edital, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lacerdópolis.

## **02 - CADASTRAMENTO**

2.1 - Os interessados (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) deverão apresentar para o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, os Documentos para Habilitação e Projeto de Venda dos gêneros alimentícios até às 13h30min do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme modelo e requisitos do ANEXO III.

**2.2 - Visando dar publicidade a este edital de Chamada Pública, além da disponibilização no Diário Oficial dos Municípios – DOM ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) e no site do município ([www.lacerdopolis.sc.gov.br](http://www.lacerdopolis.sc.gov.br)), será entregue de forma impressa ou outra que lhe aprovar para, no mínimo, 03 (três) agricultores possivelmente interessados, mediante termo de recebimento (ANEXO VI).**

## **03 - PRODUTOS**

3.1 - Os produtos e quantidades a serem adquiridas estão descritos no ANEXO I deste edital.

## **04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Serão utilizados para pagamentos do objeto da presente Chamada Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4.2 - As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de recursos próprios na seguinte dotação orçamentária:

Rua 31 de março, n. 1.050, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89666-000.  
(049) 3552-0187 / 3552-0188/[www.lacerdopolis.sc.gov.br](http://www.lacerdopolis.sc.gov.br)

**MERENDA ESCOLAR: Pré, Creche e Agricultura Familiar**

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR  
Proj/At. 12.365.1007.2.022-MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR  
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação  
Recurso 500 Recursos não vinculados de impostos  
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação  
Recurso 552-transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR  
Proj/At. 12.365.1007.2.023-MERENDA ESCOLAR CRECHE  
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação  
Recurso 500 Recursos não vinculados de impostos  
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação  
Recurso 552-transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/At. 12.361.1007.2.029-MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação  
Recurso 500 Recursos não vinculados de impostos  
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação  
Recurso 552-transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**05 - HABILITAÇÃO**

5.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e da Resolução FNDE n. 21 de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o PNAE.

5.2 - Os interessados deverão entregar à Comissão de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

**I - Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO III);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria (ANEXO IV), relacionada no projeto de venda.



## **II - Grupos Informais de Agricultores Familiares:**

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; e
- d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

## **III - Grupos Formais da Agricultura Familiar - constituídos em Cooperativas e Associações:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estado e Município;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- h) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;
- j) Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas e necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- k) Para produtos processados/manipulados, exige-se o alvará sanitário vigente.

## **IV - Os proponentes deverão entregar também as declarações de idoneidade e de comprometimento de entrega constantes nos ANEXO II e IV deste edital, respectivamente.**

## **V - ATENÇÃO: Quando se trata de prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, trata-se da Legislação Sanitária listamos abaixo os documentos e casos para esta comprovação:**

• Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e a cera de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo: O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Portanto, deve ser



exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

- Para bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988: O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portanto, devem ser exigidas obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

- Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA): O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, observando a validade desses documentos. Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

- Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha: O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA. Portanto, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas.

5.3 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão também ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Presidente ou membro da comissão, no respectivo site do órgão emissor.

5.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da interessada com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

5.4.1. Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;  
Se a interessada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.4.2. No caso de grupos formais, se a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados na sessão os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4.3 A Participante poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.



## **06 - PROPOSTA (PROJETO DE VENDA) E VALORES**

6.1 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano/ por Entidade Executora, o que desde já as interessadas declaram estar cientes mediante a simples participação nesta Chamada Pública.

6.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.

6.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos na Resolução FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6.6 - Os valores de referência fixados pela Administração Municipal para pagamento do presente edital estão dispostos no Anexo I, deste instrumento.

6.7 – Os interessados devem ainda atentarem-se para a Resolução FNDE n. 21 de 16 de novembro de 2021, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e prevê o seguinte:

“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

## **07 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

7.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;





- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: “Contém glúten”.

7.2. A declaração do prazo de validade não é exigida para frutas e hortaliças frescas.

## **08 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Respeitando-se o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução n. 06 de 08 de maio de 2020, serão respeitadas na seleção dos projetos de vendas das participantes devidamente habilitadas, as quantidades, de cada item, do objeto do presente Edital, que serão divididas entre os proponentes dos referidos itens da seguinte forma, caso necessário.

8.1.1. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

- a) grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;
- b) grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- c) fornecedor individual: detentor de DAP Física.

8.2 - No dia 08/02/2023, a partir das 13h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, a Comissão de Licitações fará avaliação e aprovação da documentação.

8.3 - Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

8.4 - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

8.5 - Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

8.6 - Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.7 - Cada interessado (fornecedor individual ou grupo de fornecedores - formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar os itens de seu interesse com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.8 - A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o **indicado no projeto de venda** apresentado pelos proponentes.



8.9 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.10 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.10.1 - Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

8.10.2 - Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP's Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

8.11 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte **ORDEM DE PRIORIDADE** para seleção:

- a) o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- d) o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

8.12 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte **ORDEM DE PRIORIDADE** para seleção:

8.12.1 - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto inciso I, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.12.2 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831/2003, o Decreto n. 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

8.12.3 - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



8.12.4 – Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no tópico 8.10.

## **09 - RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

9.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

9.3 - Após a homologação, o proponente deverá comparecer a Prefeitura de Lacerdópolis, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinar o contrato (ANEXO V), sob pena de perda desse direito.

## **10 - RESULTADO**

10.1 - A Comissão de Licitações divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

## **11 - CONTRATO**

11.1 - **A vigência do contrato decorrente desta Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2024.**

11.2 - Os preços expressos nesse contrato serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

## **12 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

12.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.





12.4 - O fornecedor se compromete a fornecer e transportar os gêneros alimentícios para as unidades escolares conforme cronograma de periodicidade (diária, semanal ou mensal) e quantidade definido pela Secretaria Municipal de Educação.

### **13 - FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

13.1 - Os fornecedores deverão entregar os produtos parceladamente, no Centro Integrado de Educação de Lacerdópolis – CIEL com endereço na Rua 07 de Setembro, centro, Lacerdópolis-SC, ou no Centro de Educação Infantil Anjo Azul com endereço na Rua 31 de março, centro, Lacerdópolis-SC ou onde for determinado na autorização de fornecimento, conforme quantidades e condições formalizadas em contrato.

13.2 - **Os itens deverão ser entregues até 03 (três) dias após a solicitação.**

13.3 - O pagamento será realizado quinzenalmente após apresentação das notas fiscais emitidas em nome do contratante e relativamente ao que tiver sido solicitado e entregue.

13.4 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

### **14 - PENALIDADES**

14.1 - O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade.

### **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - O Município, em caso de necessidade ou para readequação/alteração no cardápio da alimentação escolar, poderá substituir os itens contratados por outros do mesmo gênero, observado os requisitos de preço condizente com o mercado e qualidade exigida neste Edital.

15.2 - Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.3 - O resultado desta Chamada Pública estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, logo após sua homologação.

15.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

15.5 – O Município poderá revogar a Chamada Pública por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Estado de Santa Catarina

## Município de Lacerdópolis

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

15.6 - O Setor de Licitações prestará os esclarecimentos necessários, bem como irá dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h30minh, através do telefone (49) 35520188, ou pessoalmente (Rua 31 de março, 1050, Centro, Lacerdópolis/SC).

15.7 – É de exclusiva responsabilidade do participante ou interessado, a verificação no sítio do Município de Lacerdópolis ([www.lacerdopolis.sc.gov.br](http://www.lacerdopolis.sc.gov.br)) e na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis, rede DOM – Diário Oficial dos Municípios: ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) de eventuais alterações no presente edital.

15.8 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS;
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- c) ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
- d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
- e) ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
- f) ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL.

Lacerdópolis/SC, 26 de dezembro de 2023.

**Sérgio Luiz Calegari**  
Prefeito

**Cristiane Ubialle Cabral**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Cristiane Dalla Costa Comerlato**  
Servidora pública municipal  
Nutricionista



## ANEXO I

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QNT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	Kg	Abóbora Cabotiá, KG in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 4,96	R\$ 297,60
2	180	Kg	Abobrinha verde, KG in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 5,20	R\$ 936,00
3	20	Kg	Açúcar mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 Kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 15,16	R\$ 303,20
4	150	Kg	Aipim, descascado e embalado, KG congelado, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50
5	300	Unid	Alface lisa ou crespa, UNI in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
6	20	kg	Alho KG, natura in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 32,80	R\$ 656,00
7	150	Kg	Arroz branco, KG, polido contendo grãos quebrados, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional, devendo apresentar coloração branca após cozimento., devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas ou larvas ou carunchos.	R\$ 18,45	R\$ 2.767,50
8	150	kg	Arroz branco, KG, polido contendo grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência	R\$ 14,36	R\$ 2.154,00



			nacional, devendo apresentar coloração branca após cozimento., devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas ou larvas ou carunchos.		
9	400	Kg	Banana (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
10	300	kg	Batata doce (KG) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
11	120	Kg	Beterraba (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 5,48	R\$ 657,60
12	80	Kg	Bolacha caseira com glacê. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. Embalagem com até 1kg. NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE ARTIFICIAL. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade: 25 dias a partir da entrega.	R\$ 30,46	R\$ 2.436,80
13	80	kg	Bolacha caseira de mel e açúcar mascavo. Formato redondo. Não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE ARTIFICIAL. Ingredientes básicos: ovos, açúcar, farinha de trigo, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga, banha, fermento químico, mel e açúcar mascavo, cravo e canela O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com até 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade: 25 dias a partir da entrega.	R\$ 31,93	R\$ 2.554,40
14	100	Kg	Bolacha sem açúcar e sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo, polvilho doce, banana caturra,	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00

Município de  
**Lacerdópolis**

			maçã, tâmara, ovos, banha, amido de milho, farelo de aveia, sal amoníaco e lecitina de soja. NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE ARTIFICIAL. Alergênicos: não contém lactose. Alérgicos: contém glúten, contém derivados de soja e de trigo e de aveia. Sabor/ Aroma: Característico Validade: 25 dias a partir da entrega.		
15	200	Unid.	Brócolis (UN) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 4,88	R\$ 976,00
16	350	Kg	Carne bovina sem osso, tipo BIFE de 1ª qualidade inspecionada (SIM, SIE, SIF), congelada, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, e devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade.	R\$ 42,63	R\$ 14.920,50
17	400	Kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade, fresca, não podendo ser congelada, inspecionada (SIM, SIE, SIF), acondicionada em embalagem, identificadas com rotulo, data de fabricação e validade, cortes de patinho, coxão duro ou coxão mole, sem presenças de nervos ou tendões.	R\$ 37,17	R\$ 14.868,00
18	200	Kg	Carne bovina sem osso, tipo pura de 1ª qualidade inspecionada (SIM, SIE, SIF), congelada, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, e devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade.	R\$ 38,83	R\$ 7.766,00
19	200	Kg	Carne Suína picada de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de gordura, não podendo ser congelada, inspecionada (SIM, SIE, SIF), acondicionada em embalagem identificadas com rotulo, data de fabricação e validade.	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
20	180	Kg	Cebola (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 7,03	R\$ 1.265,40
21	150	kg	Cenoura kg, in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho	R\$ 6,33	R\$ 949,50





			e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.		
22	120	kg	Chuchu (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 4,71	R\$ 565,20
23	150	Unid.	Couve-flor (UN) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 5,13	R\$ 769,50
24	80	Kg	Cuca caseira fresca, com recheio, contendo: açúcar, farinha, leite, ovos, manteiga, embaladas individualmente, com rótulos, descrição dos ingredientes, valor nutricional, peso, nome do fabricante, data de fabricação, e validade. Validade: 25 dias a partir da entrega <b>NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE ARTIFICIAL.</b>	R\$ 18,63	R\$ 1.490,40
25	30	Kg	Doce de banana em pasta sem adição de açúcar. <b>Não deverá ser utilizado açúcar, mel, melado, adoçantes ou edulcorantes.</b> Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo com 750g. Data de fabricação recente.	R\$ 35,75	R\$ 1.072,50
26	20	kg	Doce de morango em pasta sem adição de açúcar. <b>Não deverá ser utilizado açúcar, mel, melado, adoçantes ou edulcorantes.</b> Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo com 750g. Data de fabricação recente.	R\$ 35,95	R\$ 719,00
27	20	Kg	Doce de frutas diversas em pasta sem adição de açúcar. <b>Não deverá ser utilizado açúcar, mel, melado, adoçantes ou edulcorantes.</b> Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo com 750g. Data de fabricação recente.	R\$ 35,75	R\$ 715,00
28	120	MC	Ervas para chá in natura, de 1ª qualidade, sem lesões, sujidades, parasitas ou larvas ou folhas murchas, sem cortes, esmagamentos, de tamanho e coloração uniforme.	R\$ 5,83	R\$ 699,60
29	130	Kg	Farinha de milho safra corrente. Produto obtido do grão de milho, devendo ser fabricada a partir de matérias primas limpas, isenta de terras e parasitas, não poderá estar úmida, mofa ou rançosa, com prazo de validade mínimo de 90 dias .	R\$ 6,57	R\$ 854,10



30	650	Kg	Frango tipo Coxa e Sobrecoxa, em pedaços, inspecionada (SIM, SIE, SIF), congelada, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, e devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade.	R\$ 14,45	R\$ 9.392,50
31	200	Kg	Feijão preto tipo 1 (Kg), in natura, safra corrente, firme, intacto, se lesão ou esmagamento, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas ou larvas e carunchos.	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
32	250	Kg	Filé de Tilápia, de 1ª qualidade, inspecionada (SIM, SIE, SIF), congelada, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de espinhas e cartilagens; acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, e devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade.	R\$ 55,83	R\$ 13.957,50
33	300	Litro	Iogurte com polpa de fruta 01 litro, sabores diversos, com rótulos, descrição dos ingredientes, valor nutricional, peso, nome do fabricante, data de fabricação, e validade.	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
34	400	Kg	Laranja comum (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
35	700	Litro	Leite esterilizado integral UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	R\$ 5,75	R\$ 4.025,00
36	800	Litro	Leite esterilizado UHT, SEM LACTOSE, Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00



			120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente ISENTO DE LACTOSE.		
37	300	kg	Maçã Fuji in natura (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
38	180	Kg	Macarrão Caseiro, tipo espaguete, com ovos, embalados em sacos plásticos contendo 01 kg, com rótulos, descrição dos ingredientes, valor nutricional, peso, nome do fabricante, data de fabricação, e validade.	R\$ 18,27	R\$ 3.288,60
39	30	kg	Melado, de 1ª qualidade, acondicionados em potes plásticos ou vidros com tampa, embalagens de (1 kg). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	R\$ 21,97	R\$ 659,10
40	300	Unid.	Morango in natura (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem contendo 01 kg	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
41	500	Unid.	Milho Verde in natura, de 1ª qualidade, in natura bandejas com 05 unidades qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
42	450	Dúzia	Ovos médios, vermelhos, frescos, de 1ª qualidade limpos, sem rachaduras, manchas ou deformações, isentos de sujidades e fungos, parasitas ou larvas Embalagem com data e aviário de origem, com registro de inspeção. Data de embalagem, valor nutricional e data de validade.	R\$ 10,30	R\$ 4.635,00
43	600	Unid.	Pão de trigo Caseiro, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em sacos plásticos. Sem adição de adoçante, açúcar, e gordura trans. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. Unidade tamanho médio: ingredientes: farinha de trigo, água, sal, gordura animal (banha de porco), fermento biológico tipo levedura. Unidade pesando de 550 a 580 G	R\$ 16,97	R\$ 10.182,00

Município de  
**Lacerdópolis**

44	600	Unid.	Pão caseiro, integral, tamanho uniforme, bem assado, embalados em sacos plásticos. Sem adição de adoçante, açúcar e gordura trans. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação deve ser recente. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de trigo integral, água, sal, gordura animal (banha de porco), fermento biológico tipo levedura. Unidade pesando de 550 a 580 G	R\$ 16,97	R\$ 10.182,00
45	600	Unid..	Pão de milho. Características: não esfarelento ou cascudo, bem assado, tamanho uniforme, fresco. Sem adição de açúcar, adoçante e gordura trans. Embalagem: plástica, estéril e descartável, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Unidade tamanho médio. Ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo, água, gordura animal (banha de porco), sal, fermento biológico tipo levedura. Unidade pesando de 550 a 580 G	R\$ 16,97	R\$ 10.182,00
46	100	Kg	Pêssego, in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 8,13	R\$ 813,00
47	400	Kg	Pêssego, in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 48,13	R\$ 19.252,00
48	100	Unid.	Queijo colonial, peças com até 1 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação deve ser recente.	R\$ 6,00	R\$ 600,00
49	60	Unid.	Repolho (uni) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 6,80	R\$ 408,00
50	300	LITRO	Suco de uva natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,0 l. Registrado e fiscalizado no Ministério da	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00

Município de  
**Lacerdópolis**

			Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. Ingrediente: suco de uva, não alcoólico.		
51	300	Kg	Tangerina poncã, in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
52	150	MÇ	Tempero verde in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas. MAÇO 200 GRAMAS.	R\$ 5,06	R\$ 759,00
53	400	Kg	Tomate (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
54	40	Kg	Farinha de trigo integral, safra corrente. Produto obtido do grão de trigo integral, devendo ser fabricada a partir de matérias primas limpas, isenta de terras e parasitas, não poderá estar úmida, mofa ou rançosa, com prazo de validade mínimo de 90 dias.	R\$ 6,95	R\$ 278,00
55	30	kg	Mel de abelhas, puro, de 1ª qualidade, acondicionados em potes plásticos ou vidros com tampa, embalagens de (1 kg). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	R\$ 34,96	R\$ 1.048,80
56	120	kg	Seleto de legumes, pacotes de 1 kg, legumes selecionados com alto padrão de qualidade, descascados, picados e congelados, contendo batata inglesa, cenoura, brócolis, moranga cabotiá e milho. Não possui conservantes e não contém adição de água somente os legumes.	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
57	30	Unid.	BANANA PASSA , zero açúcar adicionado, 100 % banana, vegano, fonte de fibras e zero glúten. Embalagem de 200 gramas.	R\$ 12,99	R\$ 389,70
58	150	Litro	SUCO MISTO DE LARANJA E MAÇÃ , Produto orgânico, 100% de suco, sem adição de açúcares, em embalagem tetra pack, contendo um litro.	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
59	80	Kg	<b>Feijão Carioca: Características Gerais:</b> feijão com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas.	R\$ 11,99	R\$ 959,20





			<b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Pacote 01 kg.		
60	30	Kg	Arroz integral: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas.	R\$ 6,99	R\$ 209,70
61	500	Unid.	BARRA DE BANANA , bananinha sem adição de açúcar, embalagem de 36 gramas.	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
62	300	Unid.	Mini Pizza: sabores frango, queijo, milho ou calabresa. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e aroma agradável. Confeccionadas a partir de matéria prima de boa qualidade, acondicionadas em bandejas de isopor ou embalagens plásticas de polipropileno transparente, rotulada, com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto. Unidade de 110 gramas.	R\$ 5,22	R\$ 1.566,00
63	80	Unid.	Cuca recheada: <b>Características Gerais:</b> Com sabor e cor própria, feita a base de Farinha de Trigo de primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de Trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Recheios: Doce de Leite, Leite Condensado, Abacaxi, Uva, Goiabada e Coco. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Unidade de 550 gramas.	R\$ 16,63	R\$ 1.330,40
64	600	Unid.	Pão Caseiro, pão de milho, pão de aipim, pão de batata doce (400 uni) <b>Características Gerais:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, óleo e fermento. Contém Glúten. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacote Unidade de 550 a 580 gramas	R\$ 16,96	R\$ 10.176,00
65	120	Unid.	Pão Integral Fatiado: <b>Características Gerais:</b> Farinha de trigo integral enriquecida com ferro/ ácido fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais, como linhaça. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacote	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60



			unidade de 550 a 580 gramas.Pacote unidade de 550 a 580 gramas.		
66	40	Unid.	Leite em pó – embalagem 400gr Leite em pó integral instantâneo, Ingredientes: Leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja (INS 322), vitamina A e vitamina D. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA CONTÉM LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN - Forma de conservação: Manter em local seco e fresco. Após aberto, manter em local seco e fresco, consumir em até 30 dias, mantendo a embalagem fechada	R\$ 17,50	R\$ 700,00
67	200	Kg	Queijo muçarela fatiado – embalagem de 1 kg CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima coagulante, fermento lácteo, agente de firmeza cloreto de cálcio (INS 509) e conservador natamicina (INS 235). Forma de conservação: Mantenha resfriado de 0° a 7°C. Após aberto melhor consumir em até 5 dias.Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.	R\$ 42,99	R\$ 8.598,00
68	100	Kg	Carne Suína Lombo fatiado: Características Gerais: Carne de lombo fatiada, preparada do lombo suíno. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacote de 01 kg.	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
					R\$ 239.932,40



Estado de Santa Catarina

## Município de Lacerdópolis



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n..... e do CPF n. ...., na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n. 02/2023, DECLARA não ter recebido do Município de Lacerdópolis ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Lacerdópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Estado de Santa Catarina

Município de  
**Lacerdópolis**



**ANEXO III**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n. 02/2023

Nome: \_\_\_\_\_.

CNPJ/MF \_\_\_\_\_.

N. da DAP \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Município: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

Telefone \_\_\_\_\_.

Banco \_\_\_\_\_.

N. da Agência \_\_\_\_\_.

Conta Corrente n. \_\_\_\_\_.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...	...	...	...	R\$	R\$
...	...	...	...	R\$	R\$
...	...	...	...	R\$	R\$
...	...	...	...	R\$	R\$

Lacerdópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR**

O (A) ..... (nome do Grupo Formal) ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. ...., com sede....., CEP....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por .....(nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ..... (nacionalidade)....., ..... (estado civil) ....., ..... (profissão) ..... portador (a) da Cédula de Identidade RG n. ...., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. ...., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n. 02/2023, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei n. 11.947/2009 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Lacerdópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO N.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**CONTRATANTE:** Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, doravante simplesmente designada contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n. 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Produto  
Unidade  
Quantidade  
Periodicidade de Entrega  
Preço de Aquisição  
Preço Unitário (divulgado na chamada pública)  
Preço Total

### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Serão utilizados para pagamentos do objeto da presente Chamada Publica recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

5.2 - As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de recursos próprios na seguinte dotação orçamentária:

#### **MERENDA ESCOLAR: Pré, Creche e Agricultura Familiar**

<b>ORGAO</b>	<b>06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR</b>
<b>Proj/At.</b>	<b>12.365.1007.2.022-MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR</b>
<b>Compl.Elem.</b>	<b>3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação</b>
<b>Recurso</b>	<b>500 Recursos não vinculados de impostos</b>
<b>Compl.Elem.</b>	<b>3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação</b>
<b>Recurso</b>	<b>552-transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>
<b>ORGAO</b>	<b>06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR</b>
<b>Proj/At.</b>	<b>12.365.1007.2.023-MERENDA ESCOLAR CRECHE</b>
<b>Compl.Elem.</b>	<b>3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação</b>
<b>Recurso</b>	<b>500 Recursos não vinculados de impostos</b>
<b>Compl.Elem.</b>	<b>3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação</b>
<b>Recurso</b>	<b>552-transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>
<b>ORGAO</b>	<b>06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>Proj/At.</b>	<b>12.361.1007.2.029-MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>Compl.Elem.</b>	<b>3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação</b>
<b>Recurso</b>	<b>500 Recursos não vinculados de impostos</b>
<b>Compl.Elem.</b>	<b>3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação</b>
<b>Recurso</b>	<b>552-transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>



## **CLÁUSULA SEXTA**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## **CLÁUSULA OITAVA**

O CONTRATANTE se compromete em guardar as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. 03/2023, pela Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Lacerdópolis/SC, ... de... 2024.

Município de Lacerdópolis/SC

Sérgio Luiz Calegari

Prefeito

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Cristiane Ubialle Cabral  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
**Fiscal e Gestor do Contrato**

Cristiane Dalla Costa Comerlato  
Servidora pública municipal  
Nutricionista  
**Fiscal e Gestor do Contrato**

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis



## ANEXO VI

### TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro ter recebido no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a íntegra do Edital de Chamamento Público N. **02/2023**, cujo objeto trata da aquisição, via dispensa de licitação, de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Lacerdópolis – Santa Catarina, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.

IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA